MATRÍCULA	DATA
3931	25/10/2002
FLS	**FICHA**
38	1

CNM: 063388.2.0003931-96

1º OFICIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
Osvaldo Fernandes
Oficial
Livro 2 **Eva Rezende Fernandes**
Substituta

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 07, da quadra nº 21, do loteamento para residência e comércio, denominado "JARDIM BELVEDERE", situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sob nº 07, da quadra nº 21, do loteamento para residência e comércio, denominado "JARDIM BELVEDERE", situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 378,24M² (trezentos e setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros quadrados), limitando-se pela frente, com a Rua 104, na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o lote nº 36, na distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 08, na distância de 31,52 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote nº 06, na distância de 31,52 metros. Obs.: O referencial é a pessoa olhando de frente para o lote. PROPRIETÁRIA: GENTILIN & BIAZON LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.728/0001-10, estabelecida na Avenida Mato Grosso s/nº, nesta cidade de Campo Verde-MT, que, usa o nome fantasia de, Antúrias Administração e Incorporação. **Registro Anterior, nº 001, na matrícula nº 3.470**, datado de 25/10/2002, deste RGI. O Oficial: _____.

Protocolo nº 20.561, do livro nº 1 às 12:00 horas do dia 08/10/2007. R-001/Mat. nº 3.931. Em 08/10/2007. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 17/09/07, lavrada às fls. 019/20, do livro nº 021, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, a proprietária, **GENTILIN E BIAZON LTDA**, já caracterizada, representada pelo sócio, **JURANDIR TARCÍSIO BIAZON**, mencionado e qualificado na escritura, **VENDEU**, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a **GRAZIELLA MOREIRA CASOLA**, brasileira, menor impúbere, nascida aos 14/08/93, estudante portadora do CPF. nº 026.217.331-07, e, da CI-RG. nº 1.267.481-8-SSP-MT, residente em companhia de seu pai, na Rua Rio de Janeiro, nº 629, nesta cidade de Campo Verde-MT, filha de Arlindo Casola, e, de Dª, Márcia Moreira dos Santos. **Emolumentos:** R$ 131,10. O Oficial: _____

Protocolo nº 20.562, do livro nº 1 às 12:05 horas do dia 08/10/2007. R-002/Mat. nº 3.931. Em 08/10/2007. **USUFRUTO VITALÍCIO**. Pela mesma escritura que deu origem ao **R-001** acima, **ARLINDO CASOLA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF. nº 247.214.410-53, e, da CI-RG. nº 0.463.890-5-SSP-MT, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, filho de José Casola, e, de Dª, Frida Koegler Casola, pai da outorgada compradora, **RESERVOU**, para si, enquanto vivo for, **O USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a totalidade do imóvel urbano constante da presente matrícula, pelo valor de R$ 5.500,00. **Emolumentos:** R$ 131,10. O Oficial: _____

Protocolo nº 91.429, do livro nº 1, às 14:24 hs do dia 03/02/2025. **R-003/Mat. 3.931** - Em 05/03/2025. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 29/01/2025, representado por seu procurador, Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho, inscrito na OAB – MT sob nº 3.150-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de 24/01/2025, extraído dos autos nº **0002206-67.2006.8.11.0010**, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R$ 98,55. Selo: CFP22673.** O Oficial: _____

ASSINADO DIGITALMENTE POR:OSVALDO FERNANDES:00495743100 Hash:EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F663C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:58
Certidão emitida eletrônicamente com valor de Inteiro Teor da Matrícula 3931. Lei 13.465/17. Campo Verde-MT, 15/07/2026. Protocolo de Conferência ONR: S26070468239D.
ASSINADO DIGITALMENTE POR:OSVALDO FERNANDES:00495743100 Hash:EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F663C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:58. Consulta: https://validar.iti.gov.br
Selo Digital: CMD36407. Código do(s) ato(s): 545 Valor: R$ 74,95. Consulta: https://www.tjmt.jus.br/paginas/advogado/selos
ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Protocolo nº 96.320, do livro nº 1, às 08:51 hs do dia 11/05/2026. Prot. Recep-ONR 63.932. **R-004/Mat. 3.931** - Em 01/06/2026. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 08/05/2026, representado por seu procurador, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB – MT sob nº 8.184-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de 28/04/2026, extraído dos autos nº **0002207-52.2006.8.11.0010**, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco Sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona, Aristeu Bertolin, e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R$ 113,65. Selo: CMD32244.** O Oficial: _____.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:OSVALDO FERNANDES:00495743100 Hash:EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F663C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:58
Certidão emitida eletrônicamente com valor de Inteiro Teor da Matrícula 3931. Lei 13.465/17.
Campo Verde-MT, 15/07/2026. Protocolo de Conferência ONR: S260704682390.
ASSINADO DIGITALMENTE POR:OSVALDO FERNANDES:00495743100 Hash:EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F663C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:58.
Selo Digital: CMD36407. Código do(s) ato(s): 545 Valor: R$ 74,95. Consulta: https://www.tjmt.jus.br/paginas/advogado/selos
ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.